



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.694.852/0001-29

DECRETO Nº 70, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre atualização da composição dos membros do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) do Programa Saúde na Escola – PSE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e principalmente tendo como fundamento o disposto na Lei Orgânica Municipal (LOM);

DECRETA:

Art. 1º O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) será composto pelos representantes das seguintes áreas:

- I – Secretário Municipal de Saúde;
- II – Secretário Municipal de Educação;
- III – Enfermeiros das Equipes de Saúde da Família (eSF);
- IV – Representante da Equipe Multidisciplinar da Atenção Primária (eMulti);
- V – Responsável pela Vigilância em Saúde Municipal;
- VI – Diretor/Coordenador das Escolas Municipais;
- VII – Diretores/Coordenadores das Escolas Estaduais.

Art. 2º Os representantes dos setores elencados no artigo anterior serão formalmente nomeados por meio de Ato Normativo Conjunto entre as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, devendo as mesmas darem ciência do mesmo aos seus respectivos Conselhos Municipais.

Art. 3º Os membros do GTI-M não receberão remuneração adicional pelas atividades realizadas no Grupo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buenópolis, 19 de agosto de 2025.

JOSE

ALVES:06708
838672

Assinado de forma
digital por JOSE
ALVES:06708838672
Dados: 2025.08.19
13:29:04 -03'00'

JOSÉ ALVES

Prefeito Municipal de Buenópolis- MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.694.852/0001-29

ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 01/2025

Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) para execução do Programa Saúde na Escola (PSE), no âmbito do Município de Buenópolis/MG.

Os Secretários Municipais de Saúde e de Educação do Município de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **Decreto Municipal nº 70, de 19 de agosto de 2025**, que institui o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) para implementação e acompanhamento do Programa Saúde na Escola (PSE),

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do **Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M)**, conforme as representações das áreas abaixo relacionadas:

I – Secretária Municipal de Saúde: BRENDA LETÍCIA MOURA CRUZ;

II – Secretário Municipal de Educação: JOSÉ MARIA NADÚ TEIXEIRA;

III – Enfermeiros (as) / Dentistas das Equipes de Saúde da Família (eSF):
LORENA ANTUNES DE OLIVEIRA E BIANCA RODRIGUES VIVEIROS;
HÉLIDA RODRIGUES TEIXEIRA E PAULA RAFAELA LEITE FERNANDES;
DIEGO ANTÔNIO GOMES DE AMORIM E TALIANA SILVA MARTINS;
RENATA VIANA BARBOSA E DÉBORA CRISTINA DE SOUZA MACHADO;

IV – Representante da Equipe Multidisciplinar da Atenção Primária (eMulti):
CONRRADO RODRIGUES DOS SANTOS SILVA;

V – Responsável pela Vigilância em Saúde Municipal: ANÁLIA CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA;

VI – Diretor (es) / Coordenador (es) das Escolas Municipais: SANDRA APARECIDA FAGUNDES, DANIVAL TEIXEIRA DE TOLEDO, ROSILENE AFONSINA MOURA SOUZA;

VII – Diretor/Coordenador da Escola Estadual: GILMAR LOPES DE FARIA, SORAYA JAMEL ABO GANEM SOUZA MATOS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.694.852/0001-29

Art. 2º Compete ao GTI-M:

- I** - apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
- II** - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
- III** - possibilitar a integração e o planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
- IV** - subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso pelos Secretários Municipais de Educação e de Saúde;
- V** - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução para os profissionais da saúde e da educação;
- VI** - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
- VII** - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
- VIII** - garantir que os materiais do PSE enviados sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e pelas Equipes das Escolas;
- IX** - apoiar e monitorar as ações realizadas pelas equipes de saúde e de educação e a avaliação do alcance das metas pactuadas, em conjunto com o Grupo de Trabalho Intersetorial Federal (GTI-F) e Estadual (GTI-E);
- X** - encaminhar o Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) aos Conselhos Municipais de Saúde e de Educação, à Comissão Intergestores Regional (CIR), para pactuação, e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB), para homologação;
- XI** - elaborar o Plano de Execução Financeira do recurso.

Parágrafo único. Recomenda-se que a programação das ações do PSE, conforme inciso I, seja realizada entre os meses de janeiro e fevereiro, respeitando o Calendário Escolar do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.694.852/0001-29

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis/MG, 19 de agosto de 2025.

BRENDA
LETICIA MOURA
CRUZ:13540037
640

Assinado digitalmente por BRENDA LETICIA
MOURA CRUZ:13540037640
MD: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado
Digital PFA3, OU=Presencial, OU=
35115146000146, OU=AC-Syncward,
Multiple, CN=BRENDA LETICIA MOURA
CRUZ:13540037640
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade
Data: 2025.08.20 08:52:12-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Brenda Letícia Moura Cruz
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSE MARIA NADU TEIXEIRA
Data: 20/08/2025 08:33:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Maria Nadú Teixeira
Secretário Municipal de Educação